



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

OFÍCIO/PMB/GAB Nº 488/2023

Batayporã-MS, 18 de outubro de 2023.

Senhor
João Paulo da Silva Souza
Presidente da Câmara Municipal
Batayporã-MS

Senhor:

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº. 23/2023, que institui o Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, no município de Batayporã – MS, e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a Mensagem nº 25/2023, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Desta feita, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, atendendo às normas regimentais dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERMINO DA
ROZ
SILVA:0393762
5135

Assinado digitalmente por GERMINO DA ROZ
SILVA:03937625135
Nº: 0-3937625135-1. OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB. OU=RPB e-CPF
AS. DUMALD. OU=AN. ECD/IN CONSULTORIA
E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS. OU=Presencial.
OU=3677081000111. CN=GERMINO DA ROZ
SILVA:03937625135
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.10.18 11:25:44-04'00"
Font PDF Editor Versão: 12.0.2

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA
18 OUT 2023
PROTOCOLO Nº <u>60218023</u>
BATAYPORÃ - MS



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Mensagem nº 25/2023

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA
18 OUT 2023
PROCOLO N: 602/2023
BATAYPORÃ -MS

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº. 23/2023 que institui o Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, no município de Batayporã – MS, e dá outras providências.

Apresentamos o presente Projeto de Lei que tem por objetivo instituir o Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, na data de 6 de outubro, com a finalidade de promover atividades para conscientização, prevenção, orientação e enfrentamento a violência contra a criança e do adolescente, visando mobilizar todos os segmentos da sociedade.

O combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes passa por ações de diversas áreas, devido à diversidade de situações nas quais essa prática pode ser manifestada não apenas neste município, mas em todas as cidades brasileiras, sendo de suma importância que essa questão seja vista como uma questão de todos/as. É uma responsabilidade de todos o compromisso em assumir essa responsabilidade junto ao público infante-juvenil.

Cabe informar, que esta medida também visa adequar a legislação municipal anteriormente sancionada por meio da Lei nº 924/2011, haja vista que a pauta e posteriores atividades do Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes serão coordenadas por uma Comissão a ser denominada de Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes de Batayporã/MS – COMCEX-BATA, qualificada como instância municipal desta temática, com vinculação permanente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme determina Inciso XVI do art. 11 da Lei nº. 1.222/2019 de 19 de dezembro de 2019, a qual trata da política do Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Cabe destacar, que o dia de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, está sendo instituído na mesma data em que foi instituído o dia estadual, de modo que, possivelmente esta campanha e atividades a serem desenvolvidas poderão ser ainda mais fortalecidas por meio de políticas públicas tanto do Governo Municipal como também da esfera estadual.



Estado do Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Batayporã

Assim sendo, de forma concisa, estão expostas as razões que levaram ao encaminhamento do presente Projeto de Lei, para análise e votação desta ativa Câmara Municipal.

Diante do exposto e certos do empenho de Vossa Excelência e demais nobres Edis na aprovação do presente Projeto de Lei, renovamos protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.

Batayporã-MS, 18 de outubro de 2023.

GERMINO DA ROZ
SILVA:0393762513
5

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA
18 OUT 2023
PROCOLO N.º <u>605/2023</u>
BATAYPORÃ-MS



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Projeto de Lei nº. 23/2023, de 18 de outubro de 2023.

“Institui o dia 6 de outubro como o Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, no município de Batayporã – MS, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído o dia 06 de outubro como o Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no município de Batayporã – MS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei nº. 924/2011 de 30 de agosto de 2011.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Batayporã-MS, 18 de outubro de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA:0393762513
5

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

